

# INDEPENDENTE

Typographia,  
Impressão e Administração  
RUA DA RAINHA, 120

GUIMARÃES, 18 DE AGOSTO DE 1907

Director e proprietario—Antonio José da Silva Basto Junior

Condições d'assignatura

ANNO, 1\$200; com estampilha 1\$500. Africa e Brazil, 3\$000 reis.

Publicações—Anuncios e comunicados, por linha 40 reis, repetições 20 reis.

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS

## El-Rei em Guimarães

Não nos enganamos quando no ultimo numero do *Independente* afirmavamos que El-Rei D. Carlos seria recebido pelos habitantes de Guimarães com imponentes e calorosas manifestações de sympathy.

Excedeu mesmo a nossa admiração a brilhantissima recepção que Sua Magestade El-Rei teve em Guimarães, na terça-feira passada no seu regresso das Pedras Salgadas.

Conforme noticiamos, El-Rei veio em automovel pela estrada real n.º 35 que liga esta cidade com o concelho de Mondim de Basto.

Eram 6 horas e 35 minutos quando se avistou o automovel real na estrada de Fafe ao dobrar a Rua de Serpa Pinto, seguindo pelos lados sul e poente do Largo Martins Sarmiento, cujos predios se encontravam adornados com ricas colchas de damasco, e as janellas repletas de senhoras que, á passagem d'El-Rei, cobriam de flores o regio viajante, que foi constantemente saudado pela multidão até ao palacete dos snrs. condes de Margaride, onde a chegada de Sua Magestade era aguardada pelos nobres titulares e seus filhos, governador civil do districto e respectivo secretario geral, arcebispo primaz, camara municipal, auctoridades judicias, administrativa, militar e ecclesiastica do concelho, funcionarios publicos e muitas das pessoas mais gradas d'esta cidade.

O automovel real marchou vagarosamente e com difficuldade no meio de vibrantes aclamações pela Rua de Serpa Pinto, seguindo pelos lados sul e poente do Largo Martins Sarmiento, cujos predios se encontravam adornados com ricas colchas de damasco, e as janellas repletas de senhoras que, á passagem d'El-Rei, cobriam de flores o regio viajante, que foi constantemente saudado pela multidão até ao palacete dos snrs. condes de Margaride, onde a chegada de Sua Magestade era aguardada pelos nobres titulares e seus filhos, governador civil do districto e respectivo secretario geral, arcebispo primaz, camara municipal, auctoridades judicias, administrativa, militar e ecclesiastica do concelho, funcionarios publicos e muitas das pessoas mais gradas d'esta cidade.

Passados alguns momentos o soberano deu recepção ás pessoas que foram apresentar-lhe os seus cumprimentos, sendo lidas mensagens da Camara Municipal, Associação Commercial e Associação dos Empregados do Commercio.

A recepção foi abrilhantada pelas bandas regimentaes d'infantaria 8 e 10 e por mais 4 bandas paesanas que tocaram o hymno nacional quando Sua Magestade deu ingresso no palacete dos snrs. condes de Margaride no meio d'um entusiasmo indescriptivel.

El-Rei vinha acompanhado pelos snrs. conde de S. Lourenço, camarista e official mór effectivo da Casa Real, D. Thomaz de Mello Breyner, medico da real camara e Antonio Ferreira Pinto Basto, official ás ordens de El-Rei.

Finda a recepção teve lugar o jantar offerecido pelos snrs. condes de Margaride a S. M. El-Rei, que

foi servido primorosamente pela confeitaria Oliveira, do Porto.

A sala de jantar, assim como os aposentos d'El-Rei e as salas de recepção, offereciam um aspecto soberbo e encantador, pelas decorações valiosas e de fino gosto que ostentavam.

A disposição da mesa era a seguinte: El-Rei que presidiu ao banquete, tinha á sua direita a ex.<sup>ma</sup> sr.<sup>a</sup> Condessa de Margaride, e á esquerda sua nora a ex.<sup>ma</sup> sr.<sup>a</sup> D. Francisca Braancamp de Mello Breyner (Sobral) *Vis á vis* de El-Rei estava o sr. conde de Margaride, tendo á direita sua nora a ex.<sup>ma</sup> sr.<sup>a</sup> D. Helena Batispta Felgueiras, e á esquerda sua filha a ex.<sup>ma</sup> sr.<sup>a</sup> D. Luiza Cardoso de Menezes.

Os outros logares foram indistinctamente occupados pelos snrs. official-mór Conde de S. Lourenço, official ás ordens d'El-Rei sr. Antonio Ferreira Pinto Basto, o medico da Real Camara sr. D. Thomaz de Mello Breyner, conselheiro Manoel Ignacio Amorim do Valle Novaes Leite (governador civil do districto), dr. Gaspar Malheiro Pereira Peixoto (secretario geral do governo civil), dr. Joaquim José de Meira, D. Prior Manoel d'Albuquerque, Abade de Tagilde (presidente da Camara), Simão Costa Guimarães (commandante dos Bombeiros Voluntarios), general Luciano Pego Pereira Cibrão, Visconde de Sendello (administrador do concelho), Antonio da Silva Dias (commandante do regimento d'infantaria 20), dr. Francisco Augusto da Silva Leal (juiz de direito), dr. Antonio Vicente Leal Sampaio (delegado do procurador regio), capitão Alcino Machado, tenente Francisco Martins Ferreira, engenheiro Francisco Ferreira de Lima, dr. Henrique Cardoso Martins de Menezes, João Cardoso Martins de Menezes e Alberto Cardoso M. de Menezes.

Eis o menu do jantar:  
Consommé á la Reine; Fritures de foie-gras á l'italienne; Turbot crème á la piemontaise; Cœur de filet de bœuf á la Diplomate; Petits pâtés de perdreaux á la Bellevue; Chaudfroid de homard á la portugaise; Punch á l'impérial; Dindonneaux piqués á la broché; Asperges sauce crème; Fromages divers.

Dessert: Puding au Sabayon; Glaces aux fraises et á la vanille; Gelée macedoine au Marrasquin; Coupe en nougat aux fruits; Patisserie melée glace; café, thé et liqueurs.

Vins: Madère, Madoc, Vert-Margaride, Collares-bianc et rouge; Campagne, Mumm & C., Xerés e Porto 1815.

Durante o jantar tocou no atrio a banda d'infantaria 10.

A marcha *aux flambeaux*, organizada pelos empregados do commercio, bombeiros voluntarios e empregados superiores da Fabrica da Avenida, produziu um bello effecto.

El-Rei, que assistiu d'uma varanda do palacete dos snrs. condes de Margaride á passagem de todo o cortejo, deve ter ficado penhorado com a ovação delirante de que foi alvo n'essa occasião.

Sua Magestade retirou na segunda-feira ás 8 e meia horas da manhã, pela estrada real por onde tinha dado ingresso n'esta cidade, em direcção a Amarante onde foi

almoçar em casa do sr. conselheiro João Pereira Teixeira de Vasconcellos.

A despedida não podia ser mais affectuosa, e estamos certos que El-Rei deve ter-se retirado satisfeittissimo com a penhorante e involvidavel recepção que lhe fez a cidade de Guimarães.

A' partida do regio viajante tres bandas de musica entoaram o hymno da carta, sendo levantados calorosos vivas a El-Rei e á familia real.

Publicamos em seguida as mensagens lidas a El-Rei pelos presidentes da Associação Commercial e Associação dos Empregados do Commercio, d'esta cidade:

Senhor

A direcção da Associação Commercial de Guimarães, interpretando o sentir geral da corporação e classe que representa, vem perante Vossa Magestade afirmar os sentimentos de dedicação e profundo respeito, e ao mesmo tempo agradecer a Vossa Magestade o beneficio que lhe foi concedido com a promulgação da lei das pequenas dividas.

Desde ha muito que a classe commercial solicitara uma medida d'esta natureza, formulando successivas representações em que a sua necessidade amplamente se justificara.

O decreto com força de lei de 29 de maio do corrente anno deu em fim satisfação ás suas aspirações.

Muito grata a Vossa Magestade pela promulgação d'esse decreto, entendeu a Associação Commercial de Guimarães dever aproveitar a oportunidade para significar por esse facto a Vossa Magestade o seu profundo reconhecimento, fazendo votos sinceros pela preciosa saude de Vossa Magestade, de Sua Magestade a Rainha, e de toda a Familia Real Portugueza.

\*

Senhor

Os empregados do Commercio da cidade de Guimarães, assim como os de todo o paiz, desde muito acalentavam o desejo de terem um dia de descanso semanal.

Esta numerosa e importante classe vivia sob o peso d'um trabalho continuo e esmagador; e por isso não eram sem razão as diligencias empregadas para a satisfação d'esta antiga e vehemente aspiração.

Prestou lhes Vossa Magestade esse grande favor, com a promulgação do decreto ultimamente publicado.

Por isso veem hoje junto de Vossa Magestade muito respeitosa e agradecido o alto e valioso beneficio que aquelle decreto acaba de dispensar-lhes.

A Associação dos Empregados do Commercio, protestando a Vossa Magestade o seu mais sincero e vivo reconhecimento, faz os mais ardentes votos pela saude e prosperidade de Vossa Magestade e de toda a Familia Real Portugueza.

A Direcção

## EPHEMERIDES INEDITAS

AGOSTO

Dia 18

1823—E' aposentado o cirurgião do hospital da Misericórdia, João Rodrigues Borges da Cunha Gaiivoto e, para a sua vaga e do fallecido cirurgião João Antonio Gomes, são nomeados os cirurgiões José Correia de Olivera Mendes e Manoel José Fernandes, não sendo providos os restantes concorrentes que eram Manoel Maria Gaiivoto e José dos Santos.

Dia 19

1739—Fallece o conego Miguel de Macedo Portugal, natural de Braga; succedeu-lhe na conesia seu neto materno, de igual nome, em quem renunciara por coadjutoria em razão de ter já fallecido o seu coadjutor José Moreira da Silva.

Dia 20

1645—A irmandade de Nossa Senhora da Consolação assigna o seu segundo estatuto ou compromisso.

Dia 21

1742—Por escriptura na nota de Hieronimo Luiz Machado, os frades de S. Domingos concedem licença á sua ordem terceira para edificar egreja junto do convento, conforme a provisão regia que para isso tinha, e de parte a parte estabelecem as condições em que a ordem terceira deveria celebrar os actos na nova egreja.

Dia 22

1845—O cabido determina representar á rainha, sobre a lei que obrigava á contribuição do Quinto, e lembra-lhe que com o decreto de 30 de junho de 1832 que extinguiu os dizimos, ficou muito diminuído o rendimento da Collegiada.

Dia 23

1871—Decreto, fazendo mercê ao visconde de Lindoso, João Peixoto da Silva Almeida Macedo e Carvalho de mais uma vida no titulo para desde já se verificar em seu filho primogenito Gonçalo Manoel Peixoto da Silva. Era ministro do reino o marquez d'Avilla.

Dia 24

1579—Em o alpendre do mosteiro de S. Francisco, junto da capella de S. Miguel o Anjo, os officiaes e confrades da confraria de Nossa Senhora de S. Francisco (N. Sr.<sup>a</sup> do O), fazem prazo d'umas casas com quintal, em a rua Caldeira, a label Fernandes.

J. L. de F.

## Parabens

Fazem annos desde o dia 22 a 25 d'Agosto:

A ex.<sup>ma</sup> sr.<sup>a</sup>:

Dia 23—D. Emilia Augusta de Mattos Chaves;

» 25—D. Alcina Carolina Vieira Sampaio Castro e Almeida.

E e sr.:

Dia 22—Manoel Bernardino d'Araujo Abreu;

» 24—José Bernardino d'Araujo Abreu.

## Descanso semanal

(Conclusão)

Artigo 3.º Exceptuam-se da obrigação imposta no artigo anterior: as emprezas jornalisticas, farmacias, casas de saude, emprezas funerarias, estabelecimentos de banhos, padarias, restaurantes, hospedarias, casas de pasto, fabricas de gelo, talhos, estabelecimentos de venda de fructas, hortaliças, legumes e peixe fresco, vaccarias, emprezas de fornecimento de agua, luz e força motora, de carga e descarga, de telephones, mineiras, e todos os estabelecimentos industriaes em que a cessação do trabalho produza a destruição dos materiaes empregados ou dos productos do fabrico, ou por sua especial natureza exijam que o trabalho continue.

§ unico. Os proprietarios, directores, gerentes e administradores das emprezas a que se refere este artigo são obrigados a dar aos seus empregados, por turnos, um dia de descanso semanal, quando não preferam o encerramento dos estabelecimentos e a cessação do trabalho nos termos do artigo anterior.

Art. 4.º O dia destinado ao descanso semanal é o domingo.

§ 1.º Exceptuam-se da disposição d'este artigo:

1.º As localidades em que da interrupção do trabalho n'esse dia resulte manifesto prejuizo para o publico; pois em tal caso será escolhido outro dia pelas camaras municipaes, ouvidas as associações commerciaes, industriaes e de classe, ou os interessados, quando não haja associações que os representem;

2.º As emprezas theatraes e de divertimentos publicos, que deixarão de funcionar n'um dos dias de cada semana, á sua escolha;

3.º As photographias, em que a cessação do trabalho e o encerramento póde dar-se no dia fixado para o descanso semanal ou no dia immediato;

§ 2.º As confeitarias e pastelarias são dispensadas do descanso dominical no domingo gordo, nos dias 1 de novembro e 8 de dezembro, e nos periodos de tempo que vão de 24 de dezembro a 10 de janeiro e de domingo de Ramos até domingo de paschoa.

§ 3.º Quando por qualquer motivo seja inconveniente o descanso dominical com respeito a determinada industria ou commercio de qualquer localidade, poderá o respectivo governador civil fixar um outro dia de descanso, estabelecer o descanso desde o meio-dia ou uma hora da tarde de domingo até ao meio-dia ou uma hora de segunda-feira, ou finalmente determinar o descanso collectivo depois do meio-dia, ou uma hora da tarde do domingo, completado com um dia de descanso por turnos em cada quinzena.

§ 4.º Antes de tomar qualquer decisão nos termos do paragrapho precedente, deverá o governador civil ouvir a Camara Municipal e as associações de classe da localidade respectiva, fixando um prazo não superior a dez dias.

§ 5.º Da decisão do governador civil caberá sempre recurso, sem effeito suspensivo para o governo.

Art. 5.º E' prohibido em qualquer estabelecimento ou local, no dia do descanso, o exercicio de industria ou commercio da natureza d'aquelle cuja laboração cesse ou cujos estabelecimentos encerrem n'esse dia.

§ unico. Compreende-se na prohibição d'esse artigo a venda de quaesquer generos alimenticios, fazendas e outros objectos, em carros ou vehiculos ambulantes, e bem assim a venda de quaesquer bebidas nos restaurantes, hospedarias e casas de pasto para consumo fóra dos respectivos estabelecimentos ou mesmo n'estes fóra das refeições.

Art. 6.º O descanso semanal poderá ser suspenso:

1.º Quando haja necessidade de trabalhos indispensaveis para a execução de medidas de salvação ou assistencia publica;

2.º Quando seja urgente a reparação de machinas e utensilios das industrias e das respectivas construcções e installações;

3.º Quando seja necessario evitar accidentes extraordinarios, prejudiciaes á empresa.

§ 1.º A suspensão do descanso pelas causas designadas nos n.ºs 2.º e 3.º entende-se, tanto a respeito dos empregados da propria empresa, como dos de outra que lhe prestem auxilio.

§ 2.º Uns e outros serão compensados d'aquella suspensão do descanso, no dia ou dias immediatos, por tempo igual ao d'essa suspensão.

§ 3.º Os menores de dezesseis annos, de ambos os sexos, não podem ser privados, em caso algum, do descanso semanal.

§ 4.º As empresas a que se refere este artigo são obrigadas a justificar, no prazo de oito dias, perante o respectivo administrador do concelho, o motivo da suspensão do descanso.

Art. 7.º A's auctoridades administrativas e policiaes compete fiscalisar a observancia do presente decreto e communicar ao juiz competente as contravenções aos seus preceitos.

Art. 8.º Ao Ministerio Publico compete accusar as contravenções ao presente decreto, as quaes serão julgadas em processo de policia correccional; mas as associações industriaes e commerciaes ou de classe e os interessados poderão participal-as em juizo e constituir as partes accusadoras.

Art. 9.º Os contraventores dos artigos 2.º e 5.º incorrem na multa de 20\$000 a 100\$000 réis e prisão correccional até tres mezes; os do § unico do artigo 3.º na multa de 10\$000 a 50\$000 réis e prisão correccional até um mez; os de qualquer outra disposição d'este decreto ou do seu regulamento na multa de 5\$000 a 50\$000 réis.

§ 1.º Na primeira condemnação sómente se applicará a multa.

§ 2.º O producto d'estas multas será integralmente destinado ao fundo de aposentação dos operarios, dando entrada na respectiva caixa.

Art. 10.º Na sentença condemnatoria será tambem arbitrada, a favor de cada um d'aquelles a quem não tiver sido facultado pelo contraventor o descanso semanal, a indemnisação de 2\$000 réis por cada dia, a qual será entregue nos dez dias immediatos áquelle em que transitar a sentença, por termo nos autos, sem custas para o indemnizado, ainda que tenha de proceder-se a execução, que em tal caso será promovida e seguida de officio pelo Ministerio Publico.

§ unico. Havendo execução, a indemnisação será elevada ao duplo.

Art. 11.º Nos julgamentos pelas contravenções d'este decreto o contraventor não é obrigado a comparecer pessoalmente, podendo fazer-se representar por advogado.

Art. 12.º A responsabilidade civil e criminal pelas contravenções ao presente decreto pertence ás pessoas encarregadas da administração ou gerencia; mas os donos da respectiva empresa respondem solidariamente com aquelles pelas multas que lhe forem impostas e pela indemnisação de que trata o artigo 10.º e pelas custas e sellos do processo.

Art. 13.º As disposições d'este decreto serão applicaveis aos empregados das industrias exercidas pelo Estado e pelos corpos administrativos, como for regulamentado em diplomas especiaes.

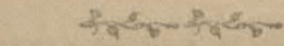
§ unico. O descanso dos operarios e empregados das empresas de transporte e de pesca será regulado por disposições especiaes das mesmas empresas, approvadas pelo governo.

Art. 15.º O presente decreto entrará em vigor no continente do reino e ilhas adjacentes quinze dias depois da sua publicação no *Diario do Governo*.

Art. 16.º Fica revogada a legislação em contrario.

O Presidente de Conselho de ministros e os ministros e secretarios d'Estado das diversas repartições assim o tenham entendido e façam executar.

Paço, em 7 de agosto de 1907. — *João Ferreira Franco Pinto Castello Branco—Antonio José Teixeira de Abreu—Fernando Augusto Miranda Martins de Carvalho—Antonio Carlos Coelho de Vasconcellos Porto—Luciano Affonso da Silva Monteiro—Jose Malheiro Reimão*



## Mensagem

O sr. Presidente do Conselho recebeu no dia 7 do corrente uma commissão de habitantes do concelho de Almada, que lhe entregaram uma mensagem de inteira adhesão á obra do governo, e que o sr. Conselheiro João Franco agradeceu, profundamente reconhecido por tão importante e significativa manifestação, assegurando que o gabinete continuará cumprindo honradamente o seu dever.

Essa mensagem é da seguinte teor:

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Conselheiro João Franco Castello Branco, Presidente do Conselho de Ministros e Ministro do Reino:

Os habitantes do concelho de Almada, adiante assignados, pertencentes a todas as classes sociais, veem, sem preocupações de politica partidaria, trazer ao governo, a que V. Ex.<sup>a</sup> tão dignamente preside, a adhesão, que elle tem sabido merecer, pelas suas acertadas medidas para a regeneração economica, administrativa e politica do paiz.

Muitos e calorosos tem sido os applausos á obra consciante, honesta e bem orientada dos homens do governo, porque o paiz, cansado de promessas facis e raramente realisadas, está hoje seguro de que o seu unico pensamento é, como V. Ex.<sup>a</sup> bem disse no discurso que corre impresso: «dar satisfação ás aspirações e interesses nacionaes e ser instrumento de civilisação e progresso.»

Conscientes d'isto e não devendo ficar indifferentes perante o movimento geral, manifestado em favor do governo, os abaixo assignados veem depor esta mensagem, simples mas sincera, nas mãos de V. Ex.<sup>a</sup>

Almada, 4 de agosto de 1907.

## CORREIO DAS SALAS

Acompanhado de sua dedicada esposa e gentil filha esteve no domingo passado nas Caldas de Vizella o nosso bom amigo sr. Alberto Peixoto de Souza Villas-Boas, de Louzada.

Tém estado na Penha, a veraneiar os srs. conego dr. Aarão Pereira da Silva, illustrado professor do Seminario-Lyceu, d'esta cidade, e seu irmão o rev. Horacio Pereira da Silva.

De passagem para Villa do Conde, vimos nesta cidade acompanhado de sua ex.<sup>ma</sup> esposa, o sr. dr. Adelino Vieira Campos de Carvalho, lente cathedraico da faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Ha dias tivemos o prazer de abraçar em Vizella o nosso presadissimo amigo sr. Padre Hilario Pereira Leite, muito digno parochó da freguezia de S. Verissimo de Lagares, Felgueiras.

Ausentou-se de Vizella o sr. dr. Emerico d'Alpoim Cerqueira Borges Cabral, juiz de direito na comarca de Ambica (Africa Occidental).

Partiu para a Povoia de Varzim com sua ex.<sup>ma</sup> familia o sr. Domingos Ribeiro Martins da Costa.

Acompanhado de sua ex.<sup>ma</sup> familia seguiu para as suas propriedades em Villa Nova de Famalicao o sr. Joaquim Martins d'Oliveira Costa, estimado industrial d'esta cidade.

Regressou a Taboão o sr. dr. Luiz Augusto de Freitas, distincto conservador do registo predial n'aquella comarca e administrador do concelho.

Está restabelecido, pelo que o felicitamos cordalmente, o nosso querido amigo sr. João Alves Pimenta, activo e intelligente solicitador n'esta comarca.

Está na sua quinta de Lomar, com sua ex.<sup>ma</sup> familia o nosso estimado amigo sr. dr. Fortunato Jorge Guimarães.

Esteve entre nós na semana passada o nosso distincto confratero e illustre capitão d'engenharia sr. Arnaldo Augusto de Souza Queiroz.

Do Porto regressou a Braga o nosso presado amigo sr. Visconde do Paço de Nespereira (João), antigo governador civil d'aquella districto.

Tém estado nas Caldas de Vizella, a uso de banhos, o sr. dr. Paulo Falcão, conhecido caudico portuense.

Partiram para Lourdes os revs. dres. João Nepomuceno Pimenta e Manuel de Jesus Pimenta, dignos vice-reitores dos Seminarios de Braga e Guimarães.

Vimos n'esta cidade o sr. dr. Francisco Botelho Carvalho de Oliveira Leite, chefe do partido regenerador de Cabeceiras de Basto e antigo governador civil da Guarda.

De Vizella já se ausentou para o Porto acompanhado de sua extremosa familia o nosso presadissimo amigo sr. commendador André Avelino Lopes Guimarães.

## Associação dos Empregados do Commercio

Principia a vigorar no proximo domingo em todo o paiz o decreto sobre o descanso semanal publicado no «*Diario do Governo*» de 9 do corrente mez d'agosto.

A Associação de Classe dos Empregados do Commercio d'esta cidade festeja ruidosamente n'esse dia os altos beneficeios que lhe adveem da promulgação d'aquelle decreto.

A' alvorada, 2 bandas de musica percorrerão as ruas da cidade sendo queimadas muitas girandolas de foguetes.

Ao meio-dia haverá uma sessão solemne commemorativa d'aquella data na nova séde da Associação, do Campo do Toural, inaugurando-se por essa occasião os retratos

do sr. conselheiro João Franco e do sr. dr. Carlos Lopes, auctor do projecto apresentado na Camara dos deputados na ultima sessão legislativa.

De tarde, pelas 4 horas haverá um grande jantar no local que opportunamente será designado, e á noite ver-se-ha na fachada do edificio da Associação a illuminação que serviu namarcha milaneza.

Publicamos em seguida o telegramma que alguns empregados do commercio d'esta cidade enviaram ao sr. presidente do conselho de ministros manifestando-lhe o seu reconhecimento pela publicação do decreto sobre o descanso semanal:

GUIMARÃES, 9, n.

Os caixeiros de Guimarães, acompanhados de grande numero de commerciantes, depois de percorrerem as ruas da cidade com bandas de musica, saudando a Familia Real, v. ex.<sup>a</sup> e o sr. dr. Carlos Lopes, reuniram na séde da associação de classe e resolveram telegraphiar a v. ex.<sup>a</sup>, manifestando-lhe o seu reconhecimento e abrangendo todo o ministerio pela publicação do decreto sobre o descanso semanal.

Antonio Martins, Augusto Azeias, Antonio Ferreira, Redrigo Anselmo Dias, Antonio Almeida, Manuel Lopes Martins, Antonio Antunes, João Ribeiro, Camillo d'Almeida, José Herminio Alves de Carvalho e Souza, Manoel Gaspar Coelho, Augusto Teixeira, Domingos Fernandes, Gonçalo Paul, José Rocha, Domingos Fernandes, Alexandrino Guimarães, Marianno Pinto Leite, Augusto Neves, Antonio Pimenta, Antonio Rodrigues, Augusto Moutinho, Eduardo Rodrigues, José Machado Candido Gonçalves, Antonio Castro, Antonio Almeida Lucena, Raul Rocha.

O ex.<sup>mo</sup> sr. Arcebispo Primaz publicou na *Voz da Verdade*, orgão official d'este arcebispado, do dia 15 do corrente, a seguinte circular:

«Tendo sido publicado no «*Diario do Governo*», de 9 de agosto, o decreto relativo ao descanso semanal, em cujo artigo 4.º se determina «que o dia destinado ao descanso semanal seja o domingo, salvas algumas excepções, que n'esse mesmo artigo se enumeram:

Atendendo a que as disposições d'este decreto não só tendem a satisfazer uma justa apreciação das classes laboriosas, que de ha muito pediam aos poderes publicos a cessação ou interrupção do trabalho para no descanso retemperarem as forças; mas tambem contribuem para diminuir as infracções da lei divina e ecclesiastica, e facilitarem a sua observancia, prescrevem a abstenção de obras servis, sendo em todos os dias santificados, (como seria para decaer em harmonia com o que prescreve a Egreja catholica), pelo menos em todos os domingos do anno:

Atendendo ao pedido que nos foi dirigido para que por intermedio dos reverendos parocos prevenissemos os nossos caros diocesanos para não fazerem despesas inuteis, dirigindo-se ás cidades e villas, muitas vezes distantes, com intuito de fazerem transações em estabelecimentos commerciaes, — que d'ora em diante estarão fechados ao domingo, em virtude do mencionado decreto:

Havemos por bem chamar a attenção dos reverendos parocos do nosso arcebispado para o referido decreto, e ordenar-lhes que cada um na sua respectiva parochia exhorte os seus parochianos a se conformarem com as disposições g-raes relativas á perfeita guarda do dia do Senhor, ou domingo, aproveitando os mesmos reverendos parocos este ensejo para lhes lembrar que á maior facilidade, que as leis civis concedem para o cumprimento dos deveres religiosos, deve corresponder maior fidelidade e exactidão da parte dos catholicos no cumprimento da santificação do domingo, n'ormente na assistencia ao santo sacrificio da missa, na audição da palavra divina, nos exercicios de piedade christã e na abstenção de transgressões da lei divina e ecclesiastica.»

## CAMARA MUNICIPAL

Presidencia do respectivo presidente, João Gomes d'Oliveira Guimarães; vereadores presentes Gualdino Pereira, Alvaro Costa, Salgado, José Pinheiro, effectivos, Costa Magalhães, substituto; secretario, José Maria Gomes Alves.

Lidas, approvadas e assignadas as minutas para as actas das sessões ordinaria e extraordinaria realisadas no dia 7 do mez corrente, pela meia hora da tarde foi pelo sr. presidente declarada aberta a sessão, que era extraordinaria e tinha sido expressamente convocada para a Camara tomar conhecimento d'um officio dimanado da Repartição da Administração d'este concelho, o qual participa que Sua Magestade El-Rei resolveu estar n'esta cidade no dia 13 do corrente e bem assim d'um telegramma do Meritissimo Governador Civil d'este districto no qual se communica que Sua Magestade El-Rei deve chegar a esta cidade no dia 13 por cerca das 5 horas da tarde.

Lidos pelo secretario o officio e telegramma referidos, o sr. presidente apresentou á votação da Camara o projecto da mensagem que tem de ser apresentada a Sua Magestade El-Rei.

A mensagem é do teor seguinte:

Senhor.

Guimarães, que considera em mui elevada estima ser a patria do «primeiro Affonso, esse moço illustre cujo peito a outrem não consente ser sujeito e cuja lança escura faz qualquer estranha gloria», porque, ainda no dizer do nosso epicico, o primeiro rei portuguez illustrou «o nome ufano do bellicoso reino lusitano», inscreve hoje nos seus annos mais um acontecimento memoravel. Dentro de nossos muros, contra os quaes outrora debalde arremetteram aguerridas hostes, inimigas dos nossos reis e da nossa patria, temos a honra excelsa d'acolher mais uma vez a Vossa Real Magestade.

As manifestações d'entusiasmo com que o povo vimaranense patetea o seu regozijo levam ao coração do seu rei o testemunho irrecusavel do muito que é querido e estimado no territorio em que madrugaram e fulgiram os primeiros alvôres da independencia nacional.

Sunnamente affeição á monarchia, não só por tradição recebida de seus maiores, mas porque as instituições, que nos regem, são o peuhor da segurança do progresso, engrandecimento e bem-estar da nação, a cidade e concelho de Guimarães, pela voz da sua Camara Municipal, cumpre com muita satisfação o dever d'apresentar a Vossa Magestade mui respeitosos cumprimentos de boas vindas e bem assim cordaes protestos da sua dedicada affeição.

Com os votos, que elevamos a Deus pela vida e prosperidade de Vossa Magestade, unimos, e igualmente muito do coração, Real Senhor, os que têm por objecto Sua Magestade a Rainha, Sua Alteza Soreuissima o Principe Real e toda a Real familia portugueza, aquem Deus guarde e conserve para bem do reino de Portugal, como todos havemos mister.

Guimarães, 13 de agosto de 1907.

Esta mensagem foi approvada por unanimidade.

Deliberou mais esperar Sua Magestade El-Rei no palacio dos Condes de Margaride.

Não havendo mais que tractar foi encerrada a sessão.

**Enlace**

Realiza-se brevemente o casamento do nosso presado amigo snr. Francisco Pinto de Quiroz, digno empregado commercial em Lisboa, com a snr.<sup>a</sup> D. Maria da Piedade Rosa da Silva, filha mais nova do snr. Luiz Antonio da Silva, estimado proprietario d'esta cidade.

**Notas falsas**

Ascende a uma somma importante o dinheiro falsificado em notas do Banco de Portugal, do valor de 255000 reis.

Em virtude d'essa falsificação o conselho d'administração d'aquelle estabelecimento de credito resolveu, conforme já noticiamos, mandar retirar da circulação, as notas d'aquelle typo, as quaes devem ser trocadas nas agencias do Banco até 10 de setembro.

Agora, acabam de ser encontradas, na thesauraria do Banco, notas de 55000 reis tambem falsificadas.

A repartição do contencioso do Banco logo que teve conhecimento do caso officiou para o juizo de instrucção criminal participando-lhe essa occorrença.

Suspeita-se que a fabrica funcione em Hespanha e n'esso sentido fez-se a respectiva communicação ás auctoridades d'aquelle paiz, aguardando as diligencias das auctoridades hespanholas.

**Premios a professores**

Foram concedidos premios de 605000 reis aos seguintes professores d'este concelho: D. Maria Augusta Henriques Pinto, da escola da freguezia de Urgeztes e Mario Augusto Vieira, da escola da freguezia de Nossa Senhora da Oliveira.

**Ordenação**

O snr. Arcebispo Primaz tenciona conferir uma ordenação geral nas proximas temporas de S. Matheus, em Setembro.

Os requerimentos não-de ser apresentados na secretaria do paço até 24 do corrente e na camara ecclesiastica até 26, devendo todos os documentos ser entregues até 14 de Setembro.

Os exames de sciencias não-de effectuar-se em 12 do mez proximo e os exercicios espirituales principiarão em 15 de Setembro.

**Anniversario natalicio**

Faz amanhã 16 annos a ex.<sup>ma</sup> snr.<sup>a</sup> D. Maria das Dores Badoni do Couto, gentil filha do nosso estimadissimo amigo snr. major José Servulo Badoni do Couto. As nossas cordeas felicitações.

**Circular**

Os snrs. Manoel A. Pereira Duarte e Augusto Pinto Areias, d'esta cidade, participam-nos, em circular que acabamos de receber, que por escriptura de 10 do corrente lavrada pelo notario snr. João Joaquim d'Oliveira Bastos, se constituiram de sociedade sob a firma Duarte & Areias para a exploração do commercio de fazendas de lã e d'algodão e de qualquer outro ramo de negocio que convenha á sociedade, ficando a cargo da nova firma todo o activo e passivo da casa que até agora tem girado em nome individual do primeiro socio.

**Fallecimentos**

Com 90 annos d'idade falleceu n'esta cidade o snr. Domingos José Pinheiro, pae do snr. José Pinheiro, estimado negociante d'esta praça.

Os funeraes realisaram-se na Capella de S. Domingos com a assistencia de muitos dos seus amigos e de sua familia.

Os nossos sentimentos.

Tambem falleceu ultimamente o snr. João Ferreira, cunhado do nosso amigo snr. Luiz de Pina, acreditado industrial d'esta cidade.

Os responsos de sepultura por alma do finado realisaram-se na capella da V. O. Terceira de S. Francisco.

Os nossos pesames.

**Escolas primarias**

Vae ser aberto concurso para provimento de grande numero de escholhas primarias que estão vagas.

**Licença**

Foi concedida licença por 30 dias ao snr. dr. Francisco Augusto da Silva Leal, juiz de direito d'esta comarca.

**Jardim publico**

Programa que a banda de musica executa hoje no jardim publico das 7 ás 9 horas da tarde

**1.<sup>a</sup> PARTE**

Marcha do 20.<sup>a</sup> infantaria—Vasco Leão  
Manon—Grande Pont pouari, Massenet  
Raimond—Ouverture, Thomaz  
A Folha—Porka, Moraes

**2.<sup>a</sup> PARTE**

El Deseo—Zarzuella, Chueca  
Um saluto a Gemona—Valsa, Chapi  
Passa Calle  
Hymno Nacional.

**Mercado**

No mercado hontem 17 d'agosto venderam-se os generos pelos preços seguintes:

Trigo	860
Centeio	500
Milho alvo	800
Milho branco	720
» amarello	700
Feijão vermelho	1.350
» branco	1.250
» amarello	1.000
» rajado	950
» fradinho	900
Vinho tinto	700
Aguardente	3.100
Azeite	5.400
Sal	120
Batatas	500
Ovos, duzia.	160
Gallinhas uma.	600



**Sementes de Hortalices**

**Deposito de Polvora do Estado**

Ja chegaram as novas sementes de hortallices, para as novas sementeiras, ao estabelecimento de

José Joaquim Vieira de Castro

RUA DE S. DAMAZO, N.º 17 A 21  
ANTIGA CAZA SEQUEIRA

GUIMARÃES

**Arrematação**

1.<sup>a</sup> Publicação

No dia 25 do corrente mez d'agosto, ao meio-dia, na sala do Tribunal Judicial situado na rua das Lamellas, d'esta cidade, voltam pela 2.<sup>a</sup> vez á praça, para serem arrematados por quem mais offerecer acima do valor porque foi resolvido pelo respectivo conselho de familia, de 1:500\$000 reis; 50 acções «The Leopoldina Railway Company Limited» ao portador de livras 10, cada uma e com os n.ºs 395051, 399983, 497346 a 497350, 501979 a 501981, 513341 a 513380, estando por receber o 8.º dividendo relativo ao presente anno de 1907, que ficam pertencendo aos arrematantes, cujos titulos fazem parte do espolio do finado Manoel José de Carvalho Guimarães, que foi do logar da Corredoura, freguezia de S. Torquato, d'esta comarca, e foram descriptos no inventario orfanologico a que por obito do mesmo se procede n'este juizo e cartorio do escrivão abaixo assignado, em que é inventariante Jeronymo José Lopes, proprietario, do mesmo logar e freguezia em poder de quem se acham os mesmos titulos os quaes serão entregues e ficarão pertencendo a quem por elles maior lanço offerecer acima do referido valor porque agora vão entrar em praça.

Para o acto da arrematação são, pelo presente, citados quaesquer credores incertos da herança inventariada.

Guimarães, 12 d'agosto de 1907.

**Verifiquei**

O juiz de Direito  
S. Leal.

O escrivão do 1.º officio,  
Manoel Dias d'Oliveira

**PHARMACIA**

Vende-se bem afreguezada, no concelho de Guimarães, em local onde ha medico muito acreditado, por o seu dono a não poder adminisrrar.

Para informações—Pharmacia Dias, Rua da Rainha, 72, Guimarães.

**Vende-se um VIS A VIS de construcção franceza e uma faca castanha de 4 annos.**

Para ver e tratar em Cima do Muro 112, 1.º Porto, em todos os dias uteis.

**CAMINHO DE FERRO DE GUIMARÃES**

**Linhas do Bougado a Guimarães e Fafe**

Horario dos comboios desde 15 de maio de 1907

**Comboios descendentes**

N.º 2—bis—Mixto—Mercadorias—Diario—Desde 1 de julho a 15 de outubro—Parte de Fafe ás 3,05 da manhã e chega a Guimarães ás 4,15. Parte de Guimarães ás 4,23 e chega á Trofa ás 5,50.

Corresponde com o comboio n.º 7 da linha do Minho para Valença, Braga e Povoia Com demora de 1,35, tem ligação para o Porto e Douro, pelos comboios n.ºs 2 e 10. Idas linhas do Minho e Douro, e para o sul pelo comboio n.º 20 e rapido n.º 56.

N.º 2—Mixto—Mercadorias—Diario—Effectua-se até 30 de junho e desde 16 de outubro—Parte de Fafe ás 4,15 da manhã e chega a Guimarães ás 5,25. Parte de Guimarães ás 5,35 e chega á Trofa ás 7,02.

Corresponde directamente para o Porto, Douro e linhas do Sul, como se indica no comboio n.º 2—bis.

N.º 12—Rapido—Dias uteis—Parte de Guimarães ás 7,30 da manhã e chega á Trofa ás 8,45. Corresponde com o comboio n.º 12 do Minho, que chega ao Porto ás 9,47 da manhã, e com o comboio n.º 1, para Braga e Valença.

N.º 4—Mixto—Mercadorias—Diario—Parte de Fafe ás 8,55 da manhã e chega a Guimarães ás 10,05. Parte de Guimarães, ás 10,15, e chega á Trofa ás 11,46.

Corresponde directamente para o Porto, pelo comboio n.º 4 do Minho, que chega ao Porto ás 12,45 da tarde, e com demora de 1 hora e 10 m. na Trofa, corresponde ao comboio n.º 3 do Minho, para Valença, Braga e Povoia.

N.º 14—Mixto—Mercadorias—Dias uteis—Desde 1 de junho—Parte de Guimarães ás 2,45 da tarde e chega á Trofa ás 4,30.

Corresponde ao comboio n.º 11 do Minho para Vianna, Braga e Povoia.

N.º 6—Correio—Diario—Parte de Fafe ás 2,55 da tarde e chega a Guimarães ás 4,05. Parte de Guimarães ás 4,15 e chega á Trofa ás 5,44.

Corresponde com o comboio n.º 6 do Minho, para o Porto, Douro até á Regue Companhia Real, e com o comboio n.º 5 para Valença e Braga. Desde 15 de julho tem correspondência para a Povoia.

N.º 8—Mixto—Mercadorias—Dias uteis—Desde 1 de junho. Parte de Guimarães ás 7 da tarde e chega á Trofa ás 8,39.

Corresponde ao comboio n.º 8 do Minho, que chega ao Porto ás 10,27 da noite.

N.º 10—Mixto—Domingos e santificados—Até 31 de outubro. Parte de Guimarães ás 8,35 da tarde e chega á Trofa ás 9,58.

Corresponde ao comboio n.º 10 do Minho que chega ao Porto ás 11,5 da noite.

**Comboios ascendentes**

N.º 13—Mixto—Mercadorias—Dias uteis—Desde 1 de junho—Parte da Trofa á 5 da manhã e chega a Guimarães ás 6,44.

Não tem ligação com as linhas do Minho.

N.º 7—Mixto—Mercadorias—Dias uteis—Parte da Trofa ás 7,35 da manhã e chega a Guimarães ás 9,16.

Corresponde com demora de 1 h. e 42 m. ao comboio n.º 7 do Minho, que parte do Porto ás 4,45 da manhã, e directamente ao comboio n.º 2 procedente de Valença, Braga e Povoia.

N.º 9—Mixto—Domingos e santificados—Até 31 de outubro—Parte da Trofa ás 8 da manhã e chega a Guimarães ás 9,25.

Corresponde directamente com o comboio n.º 9 do Minho, que parte do Porto ás 7,05 da manhã, e com demora de 41 m. ao comboio n.º 2, para procedencias de Valença, Braga e Povoia.

N.º 1—Correio—Diario—Parte da Trofa ás 9,23 da manhã e chega a Guimarães ás 10,56. Parte de Guimarães ás 11,06 e chega a Fafe ás 12,19.

Corresponde ao comboio n.º 1 do Minho, que parte do Porto ás 8,03 da manhã, e ao comboio n.º 12 procedente de Braga e Vianna.

N.º 3—Mixto—Mercadorias—Diario—Desde 1 de junho—Parte da Trofa ás 1,6 da tarde e chega a Guimarães ás 2,34. Parte de Guimarães ás 3,05 e chega a Fafe ás 4,11.

Corresponde com o comboio n.º 3 do Minho, que parte do Porto 12,10 da tarde, e com demora de 1 h. e 3 m. com o comboio n.º 4, procedente de Valença, Braga e Povoia.

N.º 11—Rapido—Dias uteis—Parte da Trofa ás 5,03 da tarde, e chega a Guimarães ás 6,20.

Corresponde ao comboio n.º 11 do Minho, que parte do Porto ás 4,10 da tarde.

N.º 5—bis—Mixto—Domingos e dias sanctificados—Parte da Trofa ás 7,08 da tarde e chega a Guimarães ás 8,28. Parte de Guimarães ás 8,38, e chega a Fafe ás 9,51.

N.º 5—Mixto—Mercadorias—Dias uteis—Parte da Trofa 7,24 da tarde e chega a Guimarães ás 9. Parte de Guimarães ás 9,10 e chega a Fafe ás 10,23.

Os comboios n.ºs 5 e 5 bis correspondem ao comboio do Minho que parte do Porto ás 5 h. e 40 m. da tarde, e ao comboio n.º 6, para procedencias de Valença, Braga e Povoia

**Observações**

1.º Os comboios n.ºs 1, 2, 5 e 6, effectua-se alem de Guimarães desde a data em que seja annunciada a abertura á exploração publica do Caminho de Ferro de Guimarães a Fafe

2.º Os comboios n.ºs 3 e 4, só se effectua entre Guimarães e Fafe, quando forem annunciados ao publico.

3.º Os comboios n.ºs 1, 2, 2—bis, 4, 5, 6, 8, 13 e 14, tem a paragem de 30 segundos em Magalhães, em Espinho, para serviço de passageiros.

**VINHO VERDE TINTO**  
EM  
**FERMENTAÇÃO**  
DA  
**QUINTA DO VILLELA**  
URGEZES—MINHO—GUIMARÃES

**Antonio Joaquim Rebello**  
**VENDE-SE**

URGEZES—Em casa do proprietario

Caixas de 6 ou 12 botijas de litro  
» » 12 ou 24 » » 1/2 litro

GUIMARÃES—Americo Joaquim Rebello—Rua da S. da Guia;  
Htel Avenida—Praça de D. Alfonso Henriques; Albano Pires de Souza—Rua da Rainha; Domingos Pereira Mendes—Toural.

PORTO—Hotel Malhão—Rua do Commercio do Porto 140.

VIZELLA—Hotel Sul Americano—Rua do Dr. Abilio Torres;  
Restaurante Borges—Rua do Dr. Pereira Caldas.

# ANTIGO ARMAZEM DE VILLA POUCA

CAMPO DA FEIRA—GUIMARÃES

Seraphim Ferreira Borges Nogueira, actual gerente d'este armazem, primando em seguir a conducta dos seus anteriores e manter inalteravel os creditos da casa, creada por um dos mais nobres titulares d'esta cidade, vem annunciar que tem á venda os especiaes vinhos maduros do Alto Douro, engarrafados e a retalho; figos da mesma precedenciã; geropiga; cascas de pecego queijo; pasteis; doce de prato; e diversas iguarias para sobremeza.

Especiaes vinhos verdes das mais afamadas quintas d'este concelho e do de Basto, e para mais illucidação dos seus numerosos amigos e freguezes resolveu collocar, na frente do predio uma bandeira, annunciadora dos dias em que ha variedades de acepipes para todos os paladares.

Este reclame, não invalida que, *todos os dias*, se preparem saborosas petisqueiras que o freguez desejar.

Boa cosinha, bons quartos e preços muito modicos.

## GRANDE OFFICINA DE CARPINTARIA

DE

### IGNACIO JOSÉ DE SÁ

79—Rua das Lamellas—81

(PROXIMO AO TRIBUNAL)

GUIMARÃES

Encarrega-se de todos os trabalhos de carpintaria, desenhos e orçamentos.

Especialidade em construção de *charrettes*

CONSTRUÇÕES DIVERSAS

Venda de madeiras de todas as qualidades

Ferragem e pregaria

PERFEIÇÃO ECONOMIA E RAPIDEZ.

FABRICA

DE

### FUNDIÇÃO E SERRALHERIA VIMARANENSE

GUIMARÃES

N'esta antiga e acreditada fabrica, recentemente mudada da rua de Gil Vicente para a rua de Payo Galvão, d'esta cidade, notavelmente melhorada, executam-se pelos processos e modelos mais em evidencia nas principaes cidades estrangeiras, todas as obras de ferro forjado e fundido, taes como: portões, gradeamentos, canalisações, prensas para lagares, arados, bombas para poços, cosinhas para lenha e carvão, cruces e emblemas funerarios para cemiterios.

Variado sortido de camas, bacias, jarros e baldes de ferro zincado e toda a mais obra concernente á arte de serralheria.

Annexo á fabrica, e em depositos separados, ha uma grande e variada collecção de colchoaria, executada sob a mais rigorosa indicação da sciencia medica.

Garante-sc a seriedade nas transacções e a modicidade de preços

O PROPRIETARIO,

José Mendes de Castro.

## VENDE-SE

A Quinta de Selho de Cima, situada na freguezia de S. Miguel de Creixomil, d'este concelho.

Paga de renda 9 carros de medidas.

Tem muita agua e fica junta á estrada real de Guimarães a Villa Nova de Famalição, no logar da Pisca, a pequena distancia d'esta cidade.

Quem pretender pôde dirigir-se para informações á Administração do «Independente».

## “O CERA DE MILHO,”

Que é o melhor destruidor dos Ratos, Ratazanas, Toupeiras e Ralos, vende-se nas principaes pharmacias e drogarias do paiz.

O seu deposito geral no Norte do Paiz é no Porto na drogaria Lopes, R. das Flores 30.

Não ha depositos nas provincias, deixando pois de ser depositario em Guimarães a Pharmacia Alves Mendes.

## Vermifugo Borges

Como remedio sempre certo e infalivel na expulsão de todos os vermes do canal intestinal, o—*Vermifugo Borges*—deve ser receitado, pela Ex.<sup>ma</sup> Classe Medica, com a maxima confiança e accete pelo publico, como um dos melhores medicamentos contra vermes; é d'incontestavel efficacia e de facil applicação. Tanto em adultos, como em creanças o — *Vermifugo Borges*—não tem rival, sendo considerado, por distinctissimos medicos, superior a todos os vermifugos que nos vêm do estrangeiro.

Numerosos attestados. Preço d'um frasco 210 reis Por duzia tem desconto Deposito em Guimarães Pharmacia Alves Mendes.

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Pharmacia Borges, Santo Thyroso.

## JOH. HITZEMANN

49, RUA DAS FLORES, 51—PORTO

Telegrammas—ALPHA-PORTO

Telephone—N.º 356

Machinas a vapor, Turbinas a vapor, Caldeiras

Transmissão de força por electricidade da casa OERLIKON

Representante de ERNEST GREYHER & C., em Manchester

Máquinas de fição, construção Tweedales & Smalley.

Teares para todos os generos de tecidos lisos, machineta Jacquard.

Installações completas de branqueamento, estamparia, tinturaria e acabamentos.

Cardas, machinas para acabamento de flanelas; patente Moulfols.

Apparehos de tingir algodão ou lã em rama, meadas ou bobinas, Patent Obermaier.

Machinas de seccar algodão ou lã PATENT SLHILDE

Calandras e machinas de acabamento da casa Weisbach em Chemntz

Installação e transformação

de fabricas de moagem, da Casa

DAVERIO—ZURICH

PLANTAS E ORÇAMENTOS GRATIS

Deposito de todos os utensilios para fabricas

Agente em Guimarães

João de Castro Mendes da Cunha

CASA COMMERCIO E INDUSTRIA

DE

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DA CUNHA

27—Rua Nova de Santo Antonio—29

Especialidade em CUTELARIAS GROSSAS & FINAS da fabrica de Guimarães

Pentes de chifre. Canalisações e accessorios.

Ferramentas para diferentes misteres.

Todas as metierias primas para a industria metalurgica etc.

PREÇOS SEM COMPETENCIA.

Agente da Sociedade Portuguesa de Seguros

BURYS & CO SHEFFIELD BURY & C., LIMITED

SHEFFIELD—INGLATERRA

RECOMMENDAM ao publico limas e ferramentas das suas marcas, fabricada de aço fino superior cuja fama levou a sua fabrica a ser, sem contestação, a principal opositora de Sheffield, n'este ramo de industria. Cuidado com as imitações!

ALPHAGRAPHIA

DE

ALBANO PIRES DE SOUSA

Rua da Rainha, 120 e 122—GUIMARÃES

Esta typographia, a primeira d'esta cidade e que possui aproximadamente duzentas colleções de diferentes typos encarrega-se de todos os trabalhos concernentes a arte typographica, a preços baratissimos.

ESTABELECIMENTO DE VIVERES E DE SEMENTES DE HORTALICES

DE

JOSÉ JOAQUIM VIEIRA DE CASTRO

17—Rua de S. Damaso—19

GUIMARÃES

(ANTIGA CASA SEQUEIRA)

Neste antigo e bem acreditado estabelecimento, encontra-se sempre um bom sortido de fazendas de mercearia, e vendem-se sempre por preços muito commodos; alem d'outras especialidades, tem sempre, e das melhores qualidades, bacalhau, arros, azeite de Traz-os-Montes e de Coimbra; stearina, chá, café e assucar. Baga de sabugueiro para dar cor ao vinho, rafia para atar vides, e deposito de enxofre e sabão. Vinhos finos das melhores qualidades Espera merecer a attenção do publico.

DEPOSITO DE POLVORA DO ESTADO

AGENCIA DA COMP.ª DE SEGUROS CONTRA

FOGO A PORTUENSE